

Art. 6º Os repasses financeiros serão efetuados mediante transferência direta em conta bancária específica no BANPARÁ, aberta exclusivamente para essa finalidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da SEDUC, podendo ocorrer em parcelas.

Parágrafo único. Os recursos não utilizados no exercício anterior e passíveis de dedução serão descontados no repasse subsequente, na forma da regulamentação vigente.

Art. 7º A SEDUC divulgará, em seu sítio eletrônico, a relação das Unidades Executoras contempladas e os respectivos valores de repasse previstos, assegurando transparência ativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

FÓRMULAS DE CÁLCULO DO REPASSE

Recurso Geral Bruto = VF + [(MREG) + (1,5×MAEE) + (1,1×MIRQ) + (3×MTI)] × VPMA;

Onde:

- a) VF = valor fixo por escola (R\$ 10.000,00);
 b) MREG= matrículas regulares (quantidade);
 c) MAEE= matrículas de estudantes da Educação Especial/AEE (quantidade);
 d) MIRQ = matrículas de estudantes em modalidades Indígena, Rural ou Quilombola (quantidade);
 e) MTI= matrículas em Tempo Integral (quantidade);
 f) VPMA = valor per capita por matrícula ajustada (R\$ 290,79).
 Valor Alimentação Escolar = (MREG × 0,30 × DL) + (MTI × 0,70 × DL)

Onde:

- a) MREG = quantitativo de estudantes em jornada regular;
 b) MTI= quantitativo de estudantes em tempo integral;
 c) DL = número de dias letivos considerados no período/competência do repasse;
 d) 0,30 e 0,70 = per capita diários por dia letivo (regular e integral).

Protocolo: 1282412

PORTARIA N. 08/GS/SEDUC, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Horizontal do servidor PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará de 1989 e com fundamento na decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0862019-80.2021.8.14.0301,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a progressão funcional horizontal prevista no Art. 14 da Lei nº 7.442/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação para o servidor PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, Classe II, Nível A passando a ser posicionado no Nível E.

Art. 2º Para efeitos da Progressão funcional Horizontal fora levada em consideração a data do enquadramento realizado por meio do Decreto nº 479 de 5 de julho de 2012, publicado no DOE nº 32.194, de 04 de julho de 2012, no qual o servidor foi enquadrado no cargo de Especialista em Educação, Classe II, Nível A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25.04.2025, data do trânsito em julgado do processo judicial.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1282289

PORTARIA N.º 019/2026 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc.

Considerando os autos do processo PAE nº 2023/1410592.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-3, CPF: 025.654.452-29, para atuar como Gestor do convênio público n.º 071|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Tailândia, CNPJ nº 22.941.355/0001-18, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rod. PA 150, N. 01, Bairro Industrial, Tailândia/PA, em substituição ao servidor EDSON JESUS DOS SANTOS LEÃO, matrícula nº 5967090-1, CPF: 022.277.312-06, anteriormente designado pela PORTARIA Nº 132/2024 - SAI.

Art. 2º - Designar o servidor DIEGO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 57234200 -1, CPF: 969.604.342-20, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 071|2023 - Seduc, celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Tailândia, CNPJ nº 22.941.355/0001-18, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rod. PA 150, N. 01, Bairro Industrial, Tailândia/PA, em substituição ao servidor PEDRO HENRIQUE SIMÃO DE MOURA, matrícula nº 80845415-2, CPF: 767.110.212-15, anteriormente designado pela PORTARIA Nº 132/2024 - SAI.

Art. 3º - Esta Portaria revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 06/01/2026.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2026.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1282240

• PORTARIA DE ARQ. Nº 19/2026-GAB/PAD Belém, 09 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na Manifestação Jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 665/2025-GAB/PAD, de 17/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, c/c o art. 107, I, do Código Penal, art. 62, do Código de Processo Penal e art. 5º, inciso XLV da Carta Magna de 1988, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, uma vez comprovado nos autos do Processo o óbito da servidora S.S.N., matrícula nº 5901770-1, sendo forçoso reconhecer, portanto, que a Administração Pública perdeu seu direito de punição, por se tratar este evento de uma causa extintiva de punibilidade;
 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 20/2026-GAB/PADS Belém, 09 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da PORTARIA Nº 663/2025-GAB/PADS, de 17/09/2025, publicada no DOE edição nº 36.368 de 18/09/2025.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração a pedido da servidora C.O.S., matrícula nº 57210790-1, do Cargo de Auxiliar Operacional e Educacional, que exercia nesta Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/PA;
 II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 21/2026-GAB/SIND. Belém, 09 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA Nº 559/2025-GAB/SIND de 14/08/2025, publicada no DOE nº 36.330 de 18/08/2025.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, uma vez que não restou comprovada conduta delitiva por parte da servidora, E.B.S., matrícula nº 57213803-1;
 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 22/2026-GAB/PAD Belém, 09 de janeiro de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/346096 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor P.C.C.G.B, matrícula nº 54194525-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c o art. 190, I, V, XIII e XXI, §§ 3º, I, e 4º, II, da Lei Estadual nº 5.810/94;